



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

TERMO DE REFERÊNCIA

A presente licitação tem por objeto a aquisição de Equipamento de Informática. Conforme o Programa de Estruturação Tecnológica Sede e Inspetorias do CREA-RO 2019 do tipo Solução em Armazenamento de Dados (Storage).

**Porto Velho-RO
Outubro/2019**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática. Conforme o Programa de Estruturação Tecnológica Sede e Inspetorias, condições quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência do tipo solução em armazenamento de dados – (Storage).

2. DA JUSTIFICATIVA.

Nos últimos anos, a Tecnologia da Informação (TI) cresceu muito rapidamente em capacidade e teve uma drástica redução em custo. Novos produtos emergiam rapidamente e outros já existentes mudaram. A taxa de mudança da TI tem sido estimada em 20 a 30% por ano, com resultado disso, os desafios gerenciais da TI vêm a ser cada vez mais complexos.

Sendo assim, para que uma empresa possa tirar total vantagem do uso de modernas estruturas de TI visando ganhar competitividade, é necessário que sejam tomadas algumas atitudes. E uma delas é a modernização de seu parque computacional, pois a tecnologia da informação vem interferindo agressivamente em todas as áreas do negócio, bem como nos vários setores profissionais, sejam eles públicos ou privados. Direta ou indiretamente, todos fazem uso de algum serviço ou dispositivo sobre o qual a tecnologia de informação está sendo utilizada.

Todas as inspetorias e escritórios de representação estão equipados com computadores, impressoras e scanner, sendo os computadores destinados às atendentes, fiscais, sala dos profissionais e estagiários que usam equipamentos nas inspetorias.

Neste projeto, pretendemos imprimir maior segurança ao sistema de armazenamento de dados, aumentar a capacidade de armazenamento e a velocidade de recuperação dos dados, melhorar o sistema de proteção dos dados dos ataques externos, assim como aumentar a mobilidade e a qualidade de trabalho prestado pelos colaboradores do Conselho de forma a atender as metas estabelecidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação PDTI 2019-2020 e o projeto de estruturação tecnológica do ano 2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

3. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS/OBJETOS.

3.1 A descrição dos materiais a serem adquiridas respectivas quantidades, consta indicado Abaixo:

ITEM	Descrição do Produto	Und.	Qt
01	Solução em Armazenamento de Dados - Storage; Sistema de armazenamento (Storage) externo baseado em dispositivos NAS (Network Attached Storage); Deverá ser próprio para instalação em rack padrão 19" ; Deverá ser fornecido com todos os materiais e softwares necessários ao seu funcionamento e desempenho das funcionalidades, incluindo, mas não se limitando, a todos os cabos para conexão dos diversos componentes, mídias com drivers, trilhos, porcas e parafusos; Deverá possuir LED's indicadores de pelo menos Força, LAN, 10 Gbe e Discos; Deve possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces Ethernet de 1 Gbps (um gigabit por segundo) RJ45 Ethernet; Deverá possuir Interfaces Gigabit com jumbo frame (failover, configuração multiIP, trunking/NIC teaming); A solução deverá possuir duas portas de 10 Gbe SFP+ acompanhadas de transceivers 10 Gb SR; Deverá suportar os seguintes protocolos: Virtual LAN (802.1q), CIFS/SMB, AFP, NFS, FTP, FTPS, SFTP, TFTP, HTTP(S), Telnet, SSH, iSCSI, SNMP, SMTP, SMSC; Deverá suportar NTP (Network Time Protocol); Suportar auditoria sobre os sistemas de arquivos CIFS; Capacidade de, no mínimo, 48 TB (quarenta e oito terabytes) úteis para armazenamento, instalados e livre para uso, sem utilização de compressão, deduplicação ou compactação de dados, já descontada também a capacidade necessária para implementar recursos como: Capacidade adicional necessária ao gerenciamento do subsistema (manutenção de tabelas e ponteiros, bem como software interno ao	UND	01

End.: Rua Elias Gorayeb, 2596. Bairro Liberdade. CEP: 76.803-903. Porto Velho-RO

Telefones: Presidência (69) 2181-1068; Atendimento (69) 2181-1095

Acesse nosso site: www.crearo.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

	subsistema) ; Deverá obrigatoriamente assumir o papel de servidor de arquivos do ambiente para clientes NAS, sem a necessidade de instalação de outros servidores ou quaisquer equipamentos ou controladoras adicionais (gateways); Deverá suportar nativamente o controle de quotas por usuários e pastas, sem necessidade de instalar nenhum produto adicional nos sistemas computacionais dos clientes; Suportar gerenciamento de quotas, com bloqueio de gravação ao atingir a quota, nos seguintes níveis independentes: Por usuários; Por grupos de usuários; Por pasta (diretório) Suportar pelo menos “leitura e escrita” e “somente leitura” como perfis de acesso para atribuição a usuários, integrado ao LDAP/AD; Deverá ser compatível com os seguintes sistemas operacionais: GNU/Linux; Windows Server 2012 e Windows Server 2012R2; Possuir integração com Active Directory; Permitir a alteração do tamanho de volumes lógicos nativos, seja o aumento ou diminuição do sistema de arquivos, executada de forma online e transparente para os dados armazenados nesses volumes; Permitir a adição de discos para o aumento de área útil aos volumes de dados de forma instantânea, sem interromper os serviços e sem parada ou reinicialização do equipamento, sendo que os discos podem ser inseridos em volumes lógicos já existentes ou novos; Implementar funcionalidade de espelhamento remoto; Todas as funcionalidades descritas para o sistema de armazenamento deverão estar devidamente licenciadas para a capacidade do sistema fornecido e da própria funcionalidade, sem restrições de uso por qualquer critério. Devem incluir todos os componentes de hardware e software necessários ao seu pleno funcionamento; Possuir alimentação elétrica a partir de, no mínimo, duas fontes independentes, com alimentação elétrica de 220 Volts AC ($\pm 10\%$) ou operando entre 100 e 240 AC ($\pm 10\%$) por reconhecimento automático de tensão;		
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

Cabo padrão C13/C14; Os componentes ativos, fontes de alimentação, resfriadores/ventiladores, e interfaces de comunicação devem ser redundantes, garantindo total e plena disponibilidade da solução de armazenamento em situação de falha, realizando failover automático; Permitir a troca de qualquer disco avariado sem interrupção das aplicações que estão acessando o sistema (Hot Swap) ; Disponibilizar interface de linha de comando com acesso seguro ssh (inband) e através de conexão por cabo direto na controladora; Possuir sistema de monitoramento remoto por central de suporte do fabricante; Gerar alertas, logs e notificações de eventos críticos e falhas; Permitir monitoramento por meio do protocolo SNMP; Deverá suportar atualização de microcódigo (firmware) da controladora; Deverá suportar discos rígidos de 3,5" ou 2,5" NL-SAS com taxa mínima de transferência de dados de 12 (doze) Gbps; O dispositivo NAS deverá ser entregue com todos os discos necessários para o seu pleno funcionamento no sistema de armazenamento; Dispositivo deverá ser entregue com no mínimo 16 GB DDR4 RAM e ser expansível até 32GB; Deverá possuir uma interface de gerenciamento nativa que possibilite configurar e gerenciar o sistema; Permitir também, gerenciamento via linha de comando (CLI), interface web e/ou Java, coleta de logs e eventos através de métodos como Syslog; A console de gerenciamento e operação deverá permitir, no mínimo, as seguintes operações: Configurar e gerenciar discos e RAID groups; Gerenciar licenças do sistema; Configurar data e hora do sistema; Configurar e visualizar LOGs do sistema; Configurar e gerenciar volumes lógicos, shares, quotas, usuários e grupos; Shutdown e reboot; Configurar e gerenciar interfaces de rede;		
---	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

	Configurações de TCP/IP, DNS, SNMP A manutenção dos recursos acima citados deverá ser realizada sem impacto na disponibilidade do equipamento, com exceção das unidades de disco diretamente afetadas pelas operações; O dispositivo NAS deverá trabalhar com os protocolos VMware VSphere, Citrix XenServer e ser compatível com Microsoft HyperV. REQUISITOS GERAIS COMPLEMENTARES Documentação e Atualizações Deve oferecer manual de instalação e manual do usuário, necessários à instalação e operação do equipamento, em idioma português do Brasil ou inglês; O fabricante do servidor deve disponibilizar no seu respectivo website, download gratuito de todos os drivers e firmwares dos componentes que compõem este servidor. CONDIÇÕES GERAIS Instalação dos Equipamentos A instalação do equipamento deverá ser feita pela empresa vencedora, nas localidades e respectivas quantidades definidas por este órgão, devendo estar contemplado no serviço toda a instalação física. A empresa vencedora deverá realizar um treinamento hands on para dois profissionais do setor de TI, na localidade ou remoto, para a configuração e uso dos recursos da BIOS e software de gerenciamento, tais como: configuração de senha do administrador e usuário, configuração de boot remoto, teste do hardware local e remoto via software de gerenciamento, configuração do nº de patrimônio na BIOS, atualização de BIOS via Internet, uso básico do módulo de teste remoto do software de gerenciamento. A empresa vencedora deverá ter em seu quadro de funcionários no mínimo um certificado pelo fabricante.		
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

	Garantia e assistência técnica O equipamento proposto deverá possuir garantia de, no mínimo, 60 (sessenta) meses para todo o equipamento, o que inclui a bateria e todos os acessórios, cabos e quaisquer itens que o acompanhe. Caso disco apresente defeito o mesmo não deverá ser recolhido. A garantia será de atendimento 24x7 e reparo no local após o diagnóstico remoto para reposição de peças e mão de obra. Deverá ser comprovado na Proposta, através de declaração do fabricante para este edital ou com documento oficial que comprove a existência da garantia solicitada O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download na web site do fornecedor do equipamento. Todos os chamados deverão ser gerenciados e atendidos pela central de atendimento do fabricante do equipamento através de número telefônico 0800 gratuito, em língua portuguesa, fornecendo neste momento o número de abertura do chamado. A contratada deverá prestar garantia contra acidentes não intencionais tais como: derramamentos de líquidos, oscilações de energia e rachaduras devido a batidas, quedas ou outras colisões. A contratada deverá enviar peças substituíveis para a contratante, envio do produto danificado para um centro de reparo da Contratada e Substituição de um produto se ele foi acidentalmente danificado depois do reparo. A contratada deverá fornecer sistema de troca para os equipamentos adquiridos em qualquer localidade do Brasil. O atendimento aos chamados deve seguir um procedimento padrão, com o objetivo de realizar o diagnóstico remoto do defeito e/ou orientar a solução do problema por telefone. O atendimento de primeiro nível de	
--	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

garantia deve ser capaz de solucionar problemas por telefone no momento do contato. Caso o primeiro nível de atendimento do fabricante não solucione o problema, a CONTRATADA deverá disponibilizar um segundo nível de atendimento remoto. Visando evitar prejuízo à Administração, não será aceita proposta onde o fornecedor declara que vai assumir a garantia supracitada. Os equipamentos deverão ter garantia nacional devidamente reconhecida e comprovada pelo fabricante. A assistência técnica em garantia será prestada na modalidade on site, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, por técnicos devidamente habilitados e credenciados pelo fabricante e consistirá na reparação troca de todas as peças necessárias para o funcionamento do hardware, durante todo o período da garantia. Caso o licitante não seja o fabricante, deverá ser anexada à proposta uma carta do fabricante com uma lista atualizada com a sua rede de assistência técnica autorizada. Comprovação de Garantia: para assegurar a esta Instituição a garantia total solicitada e demais condições, será necessário comprovar por meio de documentação anexada à proposta comercial e quando da entrega dos equipamentos, que os mesmos terão garantia, mínima, de 05 (cinco) anos e tempo de solução exigidos. A garantia total de cada equipamento será validada junto ao fabricante através de ligação gratuita e/ou email institucional. Quando da entrega, será validada a garantia utilizando-se o código serial (número de série) junto ao fabricante dos mesmos. Visando a celeridade nas análises das propostas pela equipe de apoio, a licitante deverá apresentar com clareza a configuração, modelo dos equipamentos/software, referência de documentação, página do documento, trecho de comprovação e outras informações aplicáveis e necessárias à perfeita caracterização do serviço ou componente proposto, de forma a permitir a correta identificação deste na documentação técnica apresentada, a ausência de informações implica na desclassificação da proposta. A proposta e a documentação técnica serão numeradas em ordem sequencial a partir da primeira página da proposta, devendo constar nesta o total de páginas. As propostas serão analisadas por equipe de técnicos da CONTRATANTE no transcorrer do Pregão, para fins de verificação do atendimento às características da solução especificados neste termo.		
---	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

	A análise técnica consistirá na verificação, por meio da documentação fornecida pela licitante ou obtida da Internet, do atendimento às especificações. As certificações exigidas devem ser comprovadas sob pena de desclassificação. A falta de informações técnicas ou a incompatibilidade destas com as características especificadas implicará a desclassificação da proposta. - Se o item proposto nesse termo for descontinuado tanto no ato quanto após a homologação do processo deverá ser informado para possível aceite de outro produto de qualidade equivalente ou superior pelo mesmo preço.		
--	--	--	--

3.2 Cabem à empresa fornecedora avisar por escrito, após verificação das especificações discriminativas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe.

4 DO CUSTO ESTIMADO.

De acordo com o § 2º do art. 9º do Decreto nº 5450/2005, os valores estimados da presente aquisição do (s) referido objeto (s) será verificado através da pesquisa de mercado.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

As despesas advindas do presente processo ocorrerão no exercício de 2019/2020, orçamento Prodesu à conta da rubrica 6.2.2.1.1.02.01.03.0.07 – Sistemas de Processamento de Dados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

- 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes á:
- 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 8.1. A entrega dos materiais deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 8.2. O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.
- 8.3. A Contratada se obriga a efetuar a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações, independentemente da quantidade rejeitada.

9. GARANTIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

9.1 Os materiais deverão ter prazo de validade de, no mínimo 12(doze) meses, contados a partir da data da entrega sendo a garantia de 60 Meses.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

11.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados em remessa Única, no seguinte endereço:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia.
Rua Elias Gorayeb, 2596 - bairro Liberdade. CEP: 76803-903 - Porto Velho-RO.
Seção de Almoxarifado do Departamento Administrativo.
Fone: (69) 2181-1061
Horário de recebimento: das 08h:00min às 14h:00min horário local de segunda a sexta-feira.

11.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.3. Os Materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

11.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. DA ACEITAÇÃO E DO PAGAMENTO.

12.1. Os materiais objeto deste Termo de Referência deverão ser analisados e aceitos pelo fiscal do contrato até o 5º dia útil após a apresentação da nota fiscal/fatura. Devidamente acompanhada de toda a documentação legal, datas nas quais encaminhará o faturamento à Gerência Financeira.

12.2. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, até o 10º (décimo) dia útil após entrega da Nota Fiscal atestada pelo servidor designado.

- a) Entregue a Contratante a nota fiscal/ fatura devidamente preenchida;
- b) Indique o banco, a agência e a conta bancária da empresa, onde deverão ser depositados os valores referentes aos serviços prestados;
- c) Entregue prova de regularidade, disponibilizando para consulta, via web, com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND) Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal e CNDT.
- d) Se optante do SIMPLES, entregue o Termo de Opção, conforme legislação.
- e) Serão processadas as retenções previdenciárias e tributárias nos termos da lei que regula a matéria, conforme o caso.

13. DAS PENALIDADES.

13.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a futura CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar e Legislação pertinente.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que:

14.1.1 Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 Fraudar na execução do contrato;

14.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 Cometer fraude fiscal;

14.1.6 Não manter a proposta.

14.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2 Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 1 (um) dia;

14.2.3 multa compensatória de 5% (por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

14.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

15.1. Fica o presente Termo de Referência como esclarecedor de quaisquer dúvidas que por ventura venham a existir.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

15.3. É condição do valor constante de cada nota fiscal/fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), Certidões Negativas de Tributos, Estadual, Federal e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme e determina normas legais que regem o caso.

Porto Velho, 01 de Outubro de 2019.

Termo de Referência Elaborado por:
Bruno Jorge Sousa de Melo
Assessor de Tecnologia da Informação

Revisado por:
Tomaz Oliveira Mateus
Assessor de Coordenação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA

Autorizado por:

Eng. Ftal. Carlos Antônio Xavier

Presidente CREA/RO